



RESOLUÇÃO Nº 012/2017, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração de anexo da Resolução COMDICA nº 001/2017, que trata das inscrições das entidades governamentais e não governamentais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Bento Gonçalves-RS, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2017, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.829, de 28 de Julho de 1999; e Lei Municipal nº 3.759, de 29 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2017 deste Conselho, e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parte do anexo de número 8, denominado ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, da Resolução nº 001/2017, que passa a vigorar com o seguinte texto:

*“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
COMDICA, do Município de Bento Gonçalves- RS, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.829, de 02 de julho de
1999, e suas alterações posteriores, e de acordo com a Resolução nº
XXXXX, ATESTA que a NOME DA ENTIDADE, inscrita no CNPJ nº
XXXXX, está registrada, neste Conselho, sob o nº XXXX, desde o ano de
XXX, estando atualmente com registro dos programas MODALIDADE
DE ATENDIMENTO, e em pleno e regular funcionamento, conforme
prevê o Estatuto da Criança e Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990,
sem prejuízo da aplicabilidade de todas as demais exigências legais.”
(NR)*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alissandro Bitencourt Fontoura
Presidente COMDICA